



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 3ª Região - BELO HORIZONTE

Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082 - Fone (31)32793000

O assédio eleitoral no trabalho é uma violência

NF 003894.2022.03.000/3

NOTICIADO(A): JANIR ALVES SOARES

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 42716.2023

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão de denúncia noticiando a prática de assédio eleitoral com base e vídeo publicado pelo sr. Janir Alves Soares, reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

No vídeo supracitado o denunciado afirma o seguinte:

[...] Para a UFVJM nós precisamos consolidar, precisamos consolidar e o caminho para consolidar eu digo de uma maneira muito segura, não é o retorno do governo que teve dezesseis anos para mostrar pra que veio.

E o que a gente percebeu ao longo daqueles dezesseis anos - não é fala minha, é do Gilmar Mendes, excelentíssimo ministro do Supremo Tribunal Federal - 'durante o governo do PT instaurou-se a cleptocracia no país'.

Cleptocracia meus queridos, significa apoderar-se da coisa pública para fins indevidos, é delapidar (sic) o estado, é sacrificar o estado e a Lava Jato demonstrou uma parte disso, podemos considerar isso como normal? O prejuízo que isso trouxe, portanto, não somente à educação, mas às outras pastas, que cuidam da saúde, da segurança, do meio ambiente, enfim... Não vamos devagar (sic)

Mas é muito importante eu como reitor de uma instituição, de uma universidade federal, mostrar essas realidades para as senhoras e para os senhores, principalmente nesse momento de tomada de decisão.

Nós temos então, para consolidar a nossa UFVJM, buscado parcerias. A UFVJM não vai fechar, nunca. Nós vamos é ampliar os nossos cursos, mas com políticas sérias, comprometidas, junto ao governo do Estado, que tem demonstrado a que veio. O governador do Estado, com o qual nós já temos estabelecido parcerias e recebido recursos para a construção de laboratórios, de

pesquisa, de ensino, para a aquisição de equipamentos, do governo do Estado de Minas.

Portanto, hoje, o alinhamento entre governo de Estado e Governo Federal é fundamental para essa consolidação, ele é fundamental. Eu digo isso com muita segurança.

E volto a dizer para a senhora e para o senhor: eu nunca fui filiado a nenhum partido político e eu estou nessa cadeira de reitor não é para atender interesse de um partido ou de outro, é pra fazer um trabalho defendendo a bandeira da Universidade onde eu me diplomei e onde eu trabalho como servidor público. Não tenho compromisso com qualquer pessoa, com qualquer partido político, eu defendo é as causas desta instituição e defendo com a devida transparência e verdade.

Temos trabalhado muito com projetos junto a diversas instâncias do Governo Federal: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Regional. Recebemos visitas de ministros a essa instituição para pensarmos em projetos interinstitucionais.

Por fim a mensagem que eu retrato aqui acerca dos governos de 2003 a 2018 para a UFVJM... ele deixou um lado da história caracterizado por fragilidades na gestão e governança, isto está muito bem caracterizado.

Portanto eu não recomendo, como cidadão, eu não faço a recomendação do retorno desses... do ex-Presidente para chefiar a nossa nação, ele teve a sua oportunidade e, de fato, ele desviou o rumo, desviou o rumo da educação e desviou o rumo do país, principalmente quando recursos para investir na saúde e educação foram destinados para os seus amigos que estão hoje a frente de regimes socialista/comunista.

Retorno do PT, como diz o vice candidato da chapa Geraldo Alckimin: 'retorno do PT é retornar às cenas dos crimes'. Isso é muito preocupante, muito preocupante. É temeroso.

Por fim, espero ter trazido aqui os devidos esclarecimentos e como falei no início da minha fala, é um contraponto àquilo que foi trazido em um vídeo recentemente publicado pelo ex-reitor desta casa. Até breve.

Esta Notícia de Fato foi instaurada com os temas *06.01.01.11. - Orientação política, religiosa ou filosófica, 06.02.05. - Outros tipos de assédio ou violência no trabalho.*

Especificação: ASSÉDIO ELEITORAL e foi livremente distribuído ao 32º Ofício.

Instado a se manifestar sobre a denúncia, o noticiado juntou manifestação informando o seguinte:

[...]

o vídeo foi gravado para informar à população, em razão da existência de um outro vídeo gravado por um terceiro, que no passado também exerceu a função de reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ora contencioso de inúmeras inverdades e conteúdo inverídico.

7. Ademais, é importante destacar que, curiosamente, o vídeo elaborado pelo ex-reitor, professor Pedro Angelo de Almeida Abreu, foi retirado da página do YouTube, conforme registro abaixo.

[...]

21. Respeitada, logicamente, a convicção de Vossa Excelência, mas, é impossível visualizar qualquer espécie de “Assédio Eleitoral” na ação cometida, vez que a tipificação inserta na norma incriminadora (artigo 300 da Lei Federal nº. 4.737/65) seria de “coagir alguém a votar ou não votar”. Nunca houve qualquer espécie de coação a qualquer pessoa, muito pelo contrário, os dizeres proferidos foram para combater a desinformação que estava sendo propagada, naquele instante.

22. Reitero, foi apenas exercido o regular dever constitucional de prestar a correta informação à população, inculpido na nossa Constituição Federal, enquanto administrador público.

23. Para tanto, foram utilizadas frases proferidas por autoridades do país, dentre elas proferidas por agentes políticos e por um Ministro da suprema corte, enquanto membro do Poder Judiciário, que já se encontravam disponibilizadas em jornais e meios de informação do país. Reafirmando, senão, o caráter meramente informativo.

Pois bem, analisando o teor da documentação juntada aos autos, depreende-se ter havido mera expressão de opiniões pessoais, as quais não veicularam ameaças aos integrantes da UFVJM ou promessa de benefícios para angariar apoio a qualquer candidato.

Entendo ser razoável a argumentação defendida pelo noticiado, no sentido de que os posicionamentos políticos-ideológicos expostos foram feitos de forma a apresentar um contraponto ao posicionamento defendido pelo seu antecessor (embora o vídeo não esteja mais nas redes, à época da distribuição desta NF foi possível acessá-lo).

Destaca-se que o assédio eleitoral, conforme a Nota Técnica 001/2022 da COORDIGUALDADE – Coordenadoria de Promoção de Igualdade de Oportunidades e

Eliminação da Discriminação no Trabalho “é caracterizado a partir de uma conduta abusiva que atenta contra a dignidade do trabalhador, submetendo-o a constrangimentos e humilhações, com a finalidade de obter o engajamento subjetivo da vítima em relação a determinadas práticas ou comportamentos de natureza política durante o pleito eleitoral”.

No caso em tela, os atos denunciados não denotam coação, grave ameaça ou violência sobre os trabalhadores, de modo a caracterizar a prática do assédio eleitoral.

A troca de informações é exercício de direito constitucionalmente protegido, seja em condição ativa ou passiva, não podendo ser impedido seu exercício legal, ainda quando existentes relações hierárquicas.

Pelo exposto, com fulcro no disposto no artigo 5ª, alínea “a”, da Resolução CSMPT nº 69/2007, cumulado com o art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017, do CNMP, INDEFIRO o pedido de instauração de inquérito civil e, assim, determino à Secretaria que adote as seguintes medidas:

1. Dê-se ciência do indeferimento aos interessados;
2. Em caso de interposição de recurso, venham conclusos para juízo de reconsideração (art. 5º, §1º e 3º, da Res. 69/2007 do CSMPT).
3. Após isso, independente de recurso, remetam-se os autos à C. CCR, diante da relevância do tema do expediente, de acordo com a Orientação nº 4/2022 da CCR.

BELO HORIZONTE, 27 de fevereiro de 2023

ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADOR(A) DO TRABALHO